CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 29/09/2023
Protocolo nº: 197/2023
Iris Salvino
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
(X) Aprovado.
( ) Desaprovado.
( ) Arquivado.
Em, 04/10/2023
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO
Em, 06/10/2023
Cinthya Aquino
Servidor

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 18. Convocar-se-á o suplente nos casos de investidura e de licença pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias".

Art. 2º Ficam convalidadas todos os atos legislativos, administrativos e financeiros decorrentes das as convocações dos suplentes que assumiram no curso da presente legislatura.

Art. 3º Esta Resolução retroage seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, em Fortim/CE, aos 29 de setembro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente

Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente

Raimundo Tomaz de Souza
Raimundo Tomaz de Souza
Primeiro Secretário

Licenciado
Gerardo Correia da Silva Júnior
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023
AUTOR: MESA DIRETORA
ASSUNTO: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os (as) cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar a Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, que visa alterar o prazo de convocação para os suplentes Vereadores em casos de licença para tratar de assunto particular, vez que se trata de autonomia política deste Poder Legislativo.

A presente Resolução tem como objetivo preencher o vazio dos vereadores que se ausentarem em decorrência de licença a partir de 60 (sessenta) dias, visto que a medida se adequa às necessidades deste município e desta Casa Legislativa.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, em Fortim/CE, aos 29 de setembro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente

Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente

Raimundo Tomaz de Souza

Raimundo Tomaz de Souza
Primeiro Secretário

Licenciado
Gerardo Correia da Silva Júnior
Segundo Secretário